



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato Branco
Nº 2680 Data 13/12/2001

LEI Nº 2.110

Data: 17 de dezembro de 2001.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) para reforço de dotações insuficientes no orçamento, a saber:

04.00 - Gerência Municipal

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

15824922.011 - Assist.e Previdência a Servidores Municipais

3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00

3.2.5.1.00 - Inativos..... R\$ 25.000,00

3.2.5.2.00 - Pensionistas..... R\$ 5.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 - Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

04070212.026 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 3.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.01 - Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes

08070212.038 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 3.000,00

3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.03 - Departamento de Ensino

08421881.018 - Ampliação de Unidades Escolares

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.03 - Departamento de Ensino

08421882.046 - Manutenção do Ensino Fundamental 25% Mun.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 20.000,00





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.01 - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano

10070212.058 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 5.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.04 - Departamento de Serviços Urbanos

10603252.064 - Coleta e Processamento de Lixo

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - Gerência Municipal

04.04 - Departamento de Administração

13754282.021 - Fundação de Saúde de Pato Branco

3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais..... R\$ 332.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 17 de dezembro de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

